

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0175/79

INTERESSADA: ELIANA RAQUEL FIGUEIREDO DE ANDRADE

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Educação Física (Práticas Esportivas), no Departamento de Cursos Básicos da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 752 /79 - CTG - APROVADO EM 27 / 06 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca solicita deste Conselho a aprovação da professora Eliana Raquel Figueiredo de Andrade para lecionar Práticas Esportivas, do Departamento de Cursos Básicos de Ciências Econômicas e Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Educação Física, curso concluído em 1972, na Escola de Educação Física de Bauru, com diploma registrado na Universidade de São Paulo.

Apresenta, além de outros, os seguintes documentos:

a) diploma de Técnico em Basquetebol, expedido pela Escola Superior de Educação Física de Batatais;

b) diploma de Técnico em Voleibol, pela mesma Escola acima;

c) certificado de curso de Especialização em "Metodologia da Educação Física e do Treinamento Desportivo", ministrado pelo professor Moacir Daiuto, com a carga de 300 horas/aula, expedida pela - UNAERP de Ribeirão Preto;

d) diploma de Técnico em Atletismo expedido pela Escola Superior de Educação Física de Batatais;

e) certificado de conclusão de curso de Especialização em Atletismo, com total de 450 horas/aula, realizado e expedido pela Escola Superior de Educação Física de Batatais.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a Faculdade de Ciências Eco-

nômicas e Administrativas de Franca contrate a professora Eliana Raquel Figueiredo de Andrade para ministrar aulas de Educação Física (Práticas Esportivas), Departamento de cursos Básicos de Ciências Econômicas e Administração, na categoria de Professor I.

São Paulo, 29 de maio de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di. Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06/06/79

a) Cons. Celso Volpe - Vice-Presidente em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente